

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado****CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CSCI – 2022**

O Controlador-Geral do Estado, Carlos Eduardo Girão de Arruda, na qualidade de Presidente do Conselho Superior de Controle Interno e, em conformidade com o disposto no art. 44 do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, aprovado pela Resolução CGE/MS/nº 017, de 27 de maio de 2019, fixa o Calendário de Reuniões Ordinárias para o exercício de 2022, as quais serão realizadas na Sala de Reuniões da Controladoria-Geral do Estado, sito à Avenida Des. José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco III, em Campo Grande – MS, às 09h00 das seguintes datas:

Mês	Dia
Fevereiro	25 (sexta-feira)
Abril	29 (sexta-feira)
Julho	29 (sexta-feira)
Outubro	27 (quinta-feira)

Este calendário, fixado pelo Presidente, foi aprovado pelo Plenário do CSCI, na 4ª Reunião Ordinária realizada em 15 de outubro de 2021.

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Controlador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior de Controle Interno

Secretaria de Estado de Fazenda**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0001/2020/SEFAZ****Nº Cadastral 13215****Processo:** 11/016.379/2019

Objeto: Prorrogar o Contrato de Licença do Direito de Uso de Softwares n. 001/2020, por mais 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 13 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2024, com base em sua Cláusula Décima, item 10.1, bem como, no inciso II e IV, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e assim como, aplicar o reajuste de 12,35% do IPCA/IBGE com base em sua Cláusula Oitava.

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 04/11/2021**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Andréa Maria Lemos Pirronet Mossa**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 44/ 2021**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: mandioca, fécula de mandioca e farinha de mandioca, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminha-